



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 19/REIT - CONSUP/IFRO, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Diretor-Geral para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando os Processos nº 23243.018421/2017-96 e nº 23243.010434/2019-89, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 26ª Reunião Ordinária, em 25/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, processo sob competência da Comissão Eleitoral Central, delegada por este Conselho Superior através da Resolução nº 37/REIT - CONSUP/IFRO, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, foi eleito o Sr. **Leonardo Pereira Leocádio**, conforme os números apurados pela votação, a saber:

RESULTADO GERAL - ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA					
Nº	NOME DOS CANDIDATOS PARA DIRETOR-GERAL	VOTOS DOCENTES	VOTOS TAE	VOTOS DISCENTES	TOTAL PERCENTUAL DOS VOTOS
1	LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO	52	20	270	28,34%
2	JEAN PEIXOTO CAMPOS	39	14	477	26,34%
3	MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS	27	28	32	21%
4	VOTO EM BRANCO	1	0	20	0,66%

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 27/06/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600690** e o código CRC **94EB276C**.